



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
150.654

ficha
01

São Paulo, 1 de Outubro de 1999

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 62, localizado no 6º pavimento do EDIFÍCIO AÇAÍ (Edifício 1), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio "GREEN PARK", situado à VIA RAPOSO TAVARES Nº 8.760, no 13º Subdistrito Butantã, com a área real privativa de 45,42m², área real comum de 38,255m², área real total de 83,675m², e a fração ideal de 0,23205% no terreno condominial, cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada, sujeita a auxílio de manobrista.

CADASTRO:- CONTRIBUINTE Nº 186.002.0047-3, em maior área.

PROPRIETÁRIA: ROSSI RESIDENCIAL S/A, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.195 - térreo, inscrita no CNPJ nº 61.065.751/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/93.537, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 1 de Outubro de 1999

ÔNUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.5/93.537 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca, a NORENO BRASIL ENGENHARIA LTDA, para garantia da dívida no valor de R\$1.120.572,90, pagáveis na forma constante daquele registro.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

matrícula
150.654

ficha
01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.2 em 1 de Outubro de 1999

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição parcial, especificação e convenção de condomínio datado de 15 de setembro de 1.999, para ficar constando que, a proprietária, ROSSI RESIDENCIAL S/A, já qualificada, representada por João Baptista Imperatore, RG 1.131.729-SP, e Helena Dominguez Gonzalez, RG 13.275.434-SP, **autorizou a abertura desta matrícula.**

A Escrevente Autorizada, *Suelyne Palmeira*
Suelyne de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 307.912

Av.3 em 19 de Outubro de 1999

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 8 de outubro de 1999, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei 6.015/73, para ficar constando que a NORENO BRASIL ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.355, conjunto nº 1.311, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ nº 46.069.886/0001-20, representada por Rafael Cavalleri Flores, RG 1.521.671-SP e Maria Lúcia de Oliveira Flores, RG 3 829.466-SP, na qualidade de credora de ROSSI RESIDENCIAL S/A, **autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada na Av.1.** ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

- continua na ficha 2 -

Nº Pedido: 1.082.525



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
150.654

ficha
02

São Paulo. 19 de Outubro de 1999

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 308.257

Av.4 em 14 de Abril de 2000

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular refendo no registro seguinte, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula. está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 186.002.0445-2, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2 000

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.5 em 14 de Abril de 2000

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 29 de fevereiro de 2 000, na forma da Lei nº 4.380/64, a proprietária ROSSI RESIDENCIAL S/A, já qualificada, representada por Fábio Lopes Gonçalves, RG 4 536.667-6-SP e William Rahhal RG 11 558 773-SP, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a RICARDO CEZAR CHAVES DA SILVA, encarregado de faturamento, RG 20 378 769-9-SP e CPF 114.646.018-01 e sua mulher ADRIANA PAULA CESTARI SILVA, assistente de atendimento ao consumidor, RG 21 948 491-0-SP e CPF 143.035 848/35, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6 515/77 - residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Alessandro Manzoni nº 398. Campo

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Safec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

matrícula

150.654

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Grande, pelo valor de **R\$41.359,25**, (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Comparecendo ainda no presente Instrumento, como interveniente, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Maria Aparecida de Sá. Do valor acima, a vendedora recebeu diretamente dos compradores a quantia de R\$36.290,89 e R\$5.068,36 da CEF, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 317.079

R.6 em 24 de Outubro de 2000

VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 06 de outubro de 2000, do 25º Tabelião de Notas, desta Capital, (Livro 1342, fls. 244), os proprietários pelo R.5, RICARDO CEZAR CHAVES DA SILVA e sua mulher ADRIANA PAULA CESTARI SILVA, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a EURIPEDES MONTEIRO FERNANDES, aposentado, RG 3.454.147/SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA HELENA DA GRAÇA FERNANDES, do lar, RG 3.454.146/SP, inscritos em comum no CPF 038.153.748-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Moacir Miguel da Silva, nº 736, Jardim
- continua na ficha 3 -

Nº Pedido: 1.082.525

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



matrícula
150.654

ficha
03

São Paulo,

24 de Outubro de 2000

f. Escrivão

Pinheiro, pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 329.586

Av.07 em 16 de junho de 2006

CPF

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 06 de junho de 2006, do proprietário pelo R.06, EURIPEDES MONTEIRO FERNANDES, casado, já qualificado, para constar que a sua mulher MARIA HELENA DA GRAÇA FERNANDES, atualmente acha-se inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.579.708-42, nos termos do comprovante de inscrição emitido no mês 07/2000, pela Secretaria da Receita Federal.

A Escrevente Autorizada, *Sara Francéz*
Sara Francéz

Microfilme: Protocolo número 433.304

Av.08 em 11 de setembro de 2006

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que os proprietários pelo R.06,
- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

matrícula

150.654

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

EURIPEDES MONTEIRO FERNANDES e sua mulher MARIA HELENA DA GRAÇA FERNANDES, são casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, ou seja, desde 15/11/1963, e não como ficou constando, conforme prova certidão de casamento extraída do termo nº 17.143, folha 232 do Livro B-0087, expedida em 25 de maio de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito – Perdizes, desta Capital. Retificação essa feita nos termos do artigo 213, inciso I, letra "g" da Lei 6.015/73.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.09 em 11 de setembro de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 04 de agosto de 2006, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3023, páginas 389/393), os proprietários pelo R.06, EURIPEDES MONTEIRO FERNANDES e sua mulher MARIA HELENA DA GRAÇA FERNANDES, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a MARCIO PRADO DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, biólogo, RG 16.324.669-5/SP, CPF 113.039.008-07, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cajaíba nº 15, apto 1402, pelo valor de R\$58.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 4 -

Nº Pedido: 1.082.525



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

150.654

ficha

04

São Paulo,

11 de setembro de 2006

ONR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

R.10 em 11 de setembro de 2006

HIPOTECA

Pela escritura referida no registro anterior, o adquirente, deu o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca a PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF 48.041.735/0001-90, representada por Edson Frizzarim e Luciene da Silva Alencar, para garantia da dívida no valor de R\$29.459,73 referente ao contrato de adesão número 604886, ao Grupo de Consórcio PA05, cota número 256, administrado pela credora; valor esse correspondente a 117 parcelas, equivalentes a 45,2954% do plano de consórcio, a ser pago por meio das parcelas já referidas, cada uma delas equivalentes na data do título a 0,3876% do valor da contemplação, sendo o vencimento da parcela mais próxima em 15 de agosto de 2006; constando do título, multa e outras condições. Comparecendo ainda como fiadora, YELVA APARECIDA PRADO DE MEDEIROS; viúva, RG 2.400.771-7/SP, CPF 134.404.238-40, na qualidade de principal pagadora, concordando com todas as cláusulas e condições pactuadas nesta escritura, renunciando expressamente aos favores previstos nos artigos 827, 828, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 437.183

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

matricula

150.654

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.11 em 25 de julho de 2011

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 3 de junho de 2011, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.10 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada, representada por Marcelo Silvestre da Silva.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 554.099 Instrumento Particular

Av.12 em 22 de junho de 2012

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 8 de junho de 2012, e da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 115840.01.55.2007.3.00005.123.0001217.11, expedida em 06 de junho de 2.012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Comarca de Barueri, deste Estado, para constar que o proprietário pelo R.9, **MÁRCIO PRADO DE MEDEIROS**, em 27 de outubro de 2.007, CASOU-SE com **MARTA JOSÉ**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **MARTA JOSÉ DE MEDEIROS**.

- continua na ficha 05 -

Nº Pedido: 1.082.525



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrado

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

150.654

ficha

05

São Paulo, 22 de junho de 2012

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 579.578 Instrumento Particular

R.13 em 30 de julho de 2012

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 16 de julho de 2012, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário pelo R.09, **MARCIO PRADO DE MEDEIROS**, farmacêutico, já qualificado, assistido por sua mulher **MARTA JOSÉ DE MEDEIROS**, brasileira, economista, CPF 185.453.398-36, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, 8760, Apartamento 62, A-1, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a MARCELO DA CRUZ LOPES, motorista, RG 29.438.223-9-SP, CPF 166.262.618-51, e sua mulher **PATRICIA DA SILVA FREITAS LOPES**, assistente, RG 29.630.754-3-SP, CPF 203.836.388-95, brasileiros, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do art. 258, parágrafo único, inciso III, do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aníbal Pedro Godinho, 181, Casa 2, pelo valor de R\$170.000,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$12.195,50, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52274218-1, paga no valor de R\$2.758,00.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

150.654

ficha

05

verso

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 582.468 Instrumento Particular

R. 14 em 30 de julho de 2012

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por Cláudia Evelyn Ribeiro, sendo de R\$137.804,50 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.370,50, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 16/08/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$170.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 582.468 Instrumento Particular

- continua na ficha 06 -

Nº Pedido: 1.082.525



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

150.654

ficha

06

São Paulo, 30 de julho de 2012

Av.15 em 30 de julho de 2012

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.13 (acompanhado de Anexo I), e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Cláudia Evelyn Ribeiro, emitiu em 16/07/2012, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.444.0057949-1, Série 0712, sendo de R\$137.804,50 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.14 desta matrícula, como favorecida a própria emitente e como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 582.468 Instrumento Particular

Av.16 em 05 de novembro de 2021

Prenotação 828.031 de 25 de outubro de 2021.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de e Declaração datada de 22/10/2021, para constar que a credora fiduciária **CAIXA**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

150.654

ficha

06

verso

ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo recebido a totalidade de seu crédito, deu integral quitação aos devedores fiduciantes, **MARCELO DA CRUZ LOPES** e sua mulher **PATRÍCIA DA SILVA FREITAS LOPES**, e expressamente autorizou o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária e da Cédula de Crédito Imobiliário, objetos do R.14 e Av.15 desta matrícula, afirmando que a afirmando que a Cédula de Crédito Imobiliário 1.4444.0057949-1, Série 0712, não sofreu transferência a terceiros, continuando referida cédula continuando a CAIXA como custodiante.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331XE000638750UX21T

R.17 em 05 de novembro de 2021

Prenotação 828.031 de 25 de outubro de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 27 de setembro de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.13, **MARCELO DA CRUZ LOPES**, e sua mulher **PATRICIA DA SILVA FREITAS LOPES**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a FABIANA RAMOS ALVES PENEDO, RG nº 34582456-SSP/SP, CPF nº 320.241.208-65, analista de atendimento, e seu marido **FLAVIO APARECIDO DE JESUS PENEDO**, RG nº 23.757.312-X-SSP/SP, CPF nº 172.568.458-63, autônomo, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Osasco, na Rua Transversal Sul, 130, Apto 134, Bloco 10, Novo Osasco, pelo valor de R\$190.000,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$26.415,69, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de

(continua na ficha 07)

Nº Pedido: 1.082.525

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
150.654

ficha
07

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

05 de novembro de 2021

São Paulo,

Serviço - FGTS dos compradores.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321HM000638751KS212

R.18 em 05 de novembro de 2021

Prenotação 828.031 de 25 de outubro de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, **o imóvel desta matrícula** ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, sendo de R\$161.500,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.565,07, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 27/10/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$190.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328321BH000638752TD213

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compulsado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

150.654

ficha

07

verso

Av.19 em 17 de abril de 2024

Prenotação 915.024 de 01 de abril de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 19 de março de 2024, do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 21 de fevereiro de 2024, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **FABIANA RAMOS ALVES PENEDO** e **FLAVIO APARECIDO DE JESUS PENEDO**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$190.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa a transação nº 55210218-0, no valor de R\$5.700,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331MC001247732XA24I

Nº Pedido: 1.082.525

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3V5N-GG539-ZPC9U-WQ2W5>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.**A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 12,00
AO IPESP	R\$: 8,21
AO SINOREG	R\$: 2,22
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,90
AO ISSQN	R\$: 0,86
AO MP	R\$: 2,03
TOTAL	R\$: 70,44

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3ID001339832UR246

PROTOCOLO: 1.082.525
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0150654-05

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Oficial/Substituto Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 23 de agosto de 2024

Assinatura Digital